

COMUNICADO

Para conhecimento dos Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na reunião de 23 de abril de 2024, além de outras, tomou ainda a(s) seguinte(s) deliberação(ões):

Nº	CO	DATA	TIPO	ARGUIDO(S)	JOGO(S)	PARA	LINK ACÓRDÃO	DECISÃO
72	194	10-jan-24	Disc. S/Suspensão	Futebol Clube Cortegaça	1872.61.001.0 - FC Cortegaça / AD Argoncilhe - Taça Distrito Sub-19 Feminino - 06.01.2024	Apurar o motivo da falta de comparência ao referido encontro.	https://vhetsnp.s.cld.pt	Por tudo o que vem dado por provado e tendo em atenção as considerações expendidas e as disposições legais citadas, decide-se: a) Condenar o clube FC Cortegaça pela prática da infração disciplinar de “falta de comparência a jogo” prevista e punida no n.º 1, na alínea b) do n.º 4 e n.º 14 do artigo 65º do RDAFA com sanção de exclusão da prova em causa por período de 1 época desportiva, e na sanção acessória de € 150,00.

Aveiro, 09 de maio de 2024

O Conselho de Disciplina da AF Aveiro